



Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná FUPEF do Paraná

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.443 de 09/08/73
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 14.597 de 16/01/15
CNPJ 75.045.104/0001-11

EDITAL nº 004/2024 – PS/FUPEF DO PARANÁ

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DISCENTE DE PRODUTOS MODALIDADE SELEÇÃO DE CURRÍCULO, VÍDEO DE APRESENTAÇÃO E APROPRIAÇÃO DE TEMA.

A FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ – FUPEF do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Diretoria Administrativa, torna público o Processo de Seleção Simplificado para contratação de pessoal para desenvolvimento de atividades vinculadas ao Contrato nº 210/2023, firmado em 31 de dezembro de 2023 entre a Universidade Federal do Paraná - UFPR e a Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF do Paraná, para execução física e financeira do Projeto: “**Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar do Paraná - CECANE PARANÁ**”, realizado com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e executado em parceria firmada com a Universidade Federal do Paraná - UFPR, por meio do Departamento de Nutrição do Setor de Ciências da Saúde.

Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do processo de seleção. O candidato ou candidata que deixar de atender às normas aqui estabelecidas poderá ser eliminado do processo de seleção. A inscrição neste processo implica no aceite irrestrito das normas estabelecidas.

O presente Processo Seletivo será regido nos termos deste Edital e Anexos, com amparo na Resolução nº 41/17-COPLAD/UFPR, com alterações trazidas pela Resolução nº 30/18-COPLAD/UFPR.

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Processo Seletivo a contratação de Discente de Graduação para atuar na função de **BOLSISTA DISCENTE DE PRODUTOS**, na execução dos produtos e atividades vinculadas ao Convênio acima referido, **em Curitiba-PR**, conforme previsto no respectivo Plano de Trabalho.
- 1.2. O “**Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar do Paraná - CECANE PARANÁ**” atua de forma a contribuir para o aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, por meio de ações de assessoria técnica, formações, pesquisa e extensão. O escopo de suas ações contempla atividades com os mais diversos atores sociais envolvidos para a operacionalização do PNAE nos municípios e Estado paranaenses.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Número de vagas e função:

2.1.1 - 04 (quatro) vagas para a função de Bolsista Discente de Produtos (Graduação).

2.2 Outras Disposições

2.2.1 É vedado pagar a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, salvo comprovação de hipóteses permissivas previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Portaria Interministerial nº 424/2016-MPDG/MF/MTF-CGU, que revogou a PI nº 507/MP/MF/CGU.

2.2.2 Vínculo: bolsista, por prazo determinado de 09 (nove) meses, nos termos da Resolução nº 41/17-COPLAD. Há a possibilidade de prorrogação de prazo do contrato, verificadas a necessidade e conveniência para o Convênio e disponibilidade de ambas as partes.

2.2.3 Valor da Bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais com dedicação de 12 (doze) horas semanais (o valor será pago em 9 parcelas).

3. REQUISITOS BÁSICOS E PERFIL NECESSÁRIO PARA A FUNÇÃO DE BOLSISTA DISCENTE DE PRODUTOS DO CECANE PR



Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná FUPEF do Paraná

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.443 de 09/08/73
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 14.597 de 16/01/15
CNPJ 75.045.104/0001-11

3.1. As vagas e requisitos mínimos seguem como disposto no quadro a seguir:

Número de Vagas	Requisitos Específicos Mínimos	Carga Horária
04	Cursar graduação e/ou tecnologia na UFPR, regularmente matriculado (preferencialmente em Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Nutrição ou Pedagogia).	12 horas/ semanais

§ 1º Candidatos e candidatas que recebam bolsas da UFPR ou outras instituições podem participar do processo seletivo, mas no momento de sua aprovação, devem solicitar a interrupção do recebimento destas bolsas pelo período de atuação com o CECANE PARANÁ, com exceção de bolsa permanência/PROBEM ou de outra que não exija exclusividade.

3.2 Requisitos a todas as vagas:

3.2.1 (Desejável) Habilidade para uso de mídias diversas, tecnologias digitais de informação e comunicação, plataformas digitais e de videoconferência, software de editores de texto, planilhas e apresentações.

3.2.2 (Desejável) Habilidade em edição de vídeo e/ou áudio, desenvolvimento de infográficos e artes visuais para sites, mídias sociais, relatórios e eventos.

3.2.3 (Desejável) Familiaridade com o acesso a bases de dados indexadas e portais de pesquisa científica.

3.2.4 Habilidade e disponibilidade para trabalho em equipe.

3.2.5 Apresentar pró atividade, criatividade, organização e boa redação.

3.2.6 Ter disponibilidade da carga horária exigida para atuação, distribuídas de segunda a sexta-feira em horário comercial, com disponibilidade mínima de 3 horas sequenciais/período;

3.2.7 (Desejável) Dispor de equipamentos e infraestrutura para desenvolvimento das atividades, especialmente para atividades remotas, como equipamentos de informática e acesso à internet, que permitam reuniões e outras atividades on-line, com uso de vídeo, áudio e outros.

4. ATIVIDADES PREVISTAS

- Dar suporte na elaboração de conteúdos e materiais didáticos e de apoio para formação de público do PNAE em diversas mídias e contextos.
- Prestar apoio a equipe de trabalho, como coordenadores, assessor técnico, analistas e agentes do Centro Colaborador.
- Pesquisa bibliográfica sobre os temas: Segurança Alimentar e Nutricional, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Controle Social, Políticas Públicas ou outros temas relacionados.
- Auxiliar na organização de eventos, encontros e reuniões sobre temas relacionados à Alimentação Escolar.
- Desenvolver e estruturar ações inovadoras de divulgação do CECANE PARANÁ e seus produtos, em diversas mídias e plataformas, conforme solicitação da Gestão do CECANE PARANÁ.
- Realizar a avaliação de dados coletados.
- Realizar pesquisas, tabulação de dados e relatórios, conforme solicitação do FNDE e Gestão do CECANE PARANÁ.
- Acompanhar reuniões, eventos, comissões, Fóruns, Grupos de Trabalho, visitas técnicas, em âmbito estadual, quando solicitado pelo CECANE PARANÁ e pelo FNDE.
- Organizar e realizar apresentações/representações/eventos/cursos sobre temas específicos demandados pelo CECANE PARANÁ e/ou FNDE em eventos, Fóruns Nacionais, etc.

5. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão encaminhar a documentação para inscrição, conforme o item 6, para o e-mail: fupef.rh@outlook.com devendo ser informado na linha de assunto o número deste Edital.



Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná

FUPEF do Paraná

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.443 de 09/08/73
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 14.597 de 16/01/15
CNPJ 75.045.104/0001-11

5.2. O período de inscrições com o envio da documentação será de **15/08/2024 a 23/08/2024 às 12h00**.

5.2.1 A homologação da inscrição está condicionada ao envio completo e correto de toda a documentação descrita no item 6 deste edital.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Documentação a ser enviada no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida (conforme modelo do Apêndice 1).
- b) Currículo documentado (conforme modelo do Apêndice 2).
- c) Histórico escolar atual.
- d) Comprovante de matrícula vigente.
- e) Cópia do comprovante de endereço, RG e CPF.
- f) Cópia do Certificado de Reservistas, para candidatos do sexo masculino.
- g) Ciência do(a) coordenador(a) de curso de graduação da UFPR para participar da seleção do CECANE PARANÁ (conforme modelo do Apêndice 3).

6.2. A comprovação de experiências citadas no currículo se dará por cópias de certificados, declarações ou outros, que deverão ser apresentados, preferencialmente, em um único arquivo do tipo pdf.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada por meio da análise do currículo, vídeo de apresentação e apropriação de tema.

7.1.1 As atividades descritas no Currículo somente serão consideradas no caso de apresentação de documentação comprovatória, conforme item 6.2.

7.1.2 Os candidatos deverão elaborar um vídeo de apresentação, em dia e horário específico conforme será informado após a homologação das inscrições.

7.1.3 Os candidatos deverão desenvolver, a partir da leitura prévia de referencial indicado, respostas orais demonstrando a apropriação de tema, o qual deverá ser enviado a Equipe do CECANE PARANÁ, em até 48 horas após o recebimento das instruções.

7.1.4 Além de questões técnicas, as condições subjetivas e habilidades como: comunicação, síntese e criatividade serão avaliadas. O VÍDEO DE APRESENTAÇÃO E APROPRIAÇÃO DE TEMA SERÃO REALIZADOS REMOTAMENTE.

7.1.5 O Resultado Final será obtido pelo somatório das notas: análise do currículo e ficha de inscrição terão peso 4; vídeo apresentação terá peso 2; e a apropriação do tema peso 4;

7.1.6 Serão considerados aptas as candidaturas com nota igual ou superior a 7,0.

8. DO CONTRATO, VIGÊNCIA E JORNADA

8.1 Vigência do contrato: setembro de 2024 a junho de 2025.

8.1.1 A vigência do contrato poderá ser prorrogada, conforme interesse e necessidade do CECANE PARANÁ.

8.2 Carga Horária: 12 (doze) horas semanais (em horário comercial).

8.3 Este edital terá a vigência de 16 (dezesesseis) meses, para fins de utilização do cadastro de reserva.



Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná FUPEF do Paraná

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.443 de 09/08/73
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 14.597 de 16/01/15
CNPJ 75.045.104/0001-11

9. LOCAL DE TRABALHO

- 9.1. As atividades ocorrerão de forma presencial (Sede do CECANE PARANÁ, Campus UFPR Jardim Botânico) e/ou por meio de teletrabalho, mediante pertinência para o projeto e autorização pela coordenação do CECANE PARANÁ.
- 9.2. Para a execução da atividade presencial, a aquisição eventual de EPI e/ou outros insumos necessários, não serão custeados pelo CECANE PARANÁ.
- 9.2.1 A equipe integrante do CECANE PARANÁ respeitará as normativas da UFPR referente ao acesso e ações na instituição.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 10.1. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da FUPEF do Paraná, www.fupez.org.br, e diretamente no e-mail dos(as) candidatos(as), até o dia **02 de setembro de 2024**.

11. CRONOGRAMA

- 11.1. O cronograma com os prazos e etapas de que trata este edital é apresentado abaixo:

Datas e Prazos	Descrição
15/08/24 às 12h00 de 23/08/24	Período de Inscrição e envio da documentação para o e-mail fupez.rh@outlook.com .
Até 23/08/24	Divulgação da homologação de inscrições. O recurso do edital de homologação deverá ser encaminhado em prazo de até 24h após a data de publicação.
26/08/24	Divulgação das instruções e datas para entrega do vídeo de apresentação e da apropriação do tema para os(as) candidatos(as), cujas inscrições foram homologadas. Tal divulgação se dará POR MEIO DO SITE DA FUPEF do Paraná (www.fupez.org.br) e VIA E-MAIL.
26/08/24 a 28/08/24	Desenvolvimento e envio do vídeo de apresentação e da apropriação do tema.
Até 02/09/24	Divulgação do resultado final no site da FUPEF do Paraná (www.fupez.org.br) e diretamente no e-mail do(a)s candidato(a)s.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O não cumprimento das exigências deste Edital ou qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados implicará a desclassificação e desligamento do candidato.
- 12.2 Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar a Coordenação do CECANE PARANÁ, a quem cabe conduzir todo o processo de seleção. Os casos omissos também serão analisados pela Coordenação do CECANE PARANÁ.
- 12.3 Os candidatos ao se inscreverem às vagas descritas neste Edital de Seleção aceitarão de forma irrestrita as normas e condições aqui descritas, não cabendo quaisquer questionamentos posteriores.
- 12.4 Fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de se inscrever neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, desde que, as atividades previstas no item 4 deste Edital sejam compatíveis com o tipo de deficiência da qual seja portadora.

Curitiba, 14 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente



EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA

Data: 14/08/2024 17:27:16-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Eduardo Teixeira da Silva

Diretor Científico da FUPEF do Paraná